

|                |                  |
|----------------|------------------|
| INSTITUTO      |                  |
| DOCUMENTAÇÃO   |                  |
| SOCIOAMBIENTAL |                  |
| Fonte          | DOU (239) 5.I    |
| Data           | 14/12/98 Pg 28-9 |
| Class.         | KVD 00055        |


DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Kulina do Médio Juruá, localizada nos Municípios de Eirunepé, Envira e Ipixuna, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista os arts. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da terra indígena destinada à posse permanente do grupo indígena Kulina, a seguir descrita: a Terra Indígena Kulina do Médio Juruá, com superfície de setecentos e trinta mil, cento e quarenta e dois hectares, noventa e nove ares e sessenta e nove centiares e perímetro de seiscentos e trinta mil, seiscentos e noventa e oito metros e sessenta e cinco centímetros, situada nos Municípios de Eirunepé, Envira e Ipixuna, Estado do Amazonas, circunscreve-se aos seguintes limites: NORTE: partindo do marco "TIK 01", de coordenadas geográficas 6°59'12,10034"S e 71°11'43,16327" Wgr., situado na margem direita do Igarapé Reconquista, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 86°26'22,88" e 1.503.241 m, até o marco "TIK 02", de coordenadas geográficas 6°59'09,28956" S e 71°10'54,28511" Wgr., situado na margem esquerda do Igarapé Paraná Grande; daí, segue pelo referido igarapé, no sentido jusante, com a distância de 81.102,472 m, até sua confluência com o rio Juruá, no marco "TIK 03", de coordenadas geográficas 6°48'12,34121" S e 70°44'54,82559" Wgr.; daí, segue pelo Rio Juruá, no sentido jusante, com distância de 6.228.4036 m, até a confluência com Igarapé Penedo, no marco "TIK 04", de coordenadas geográficas 6°50'17,15189" S e 70°43'34,30970" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 141°41'01,64" e 6.842,821 m, até o marco "TIK 4 A", de coordenadas geográficas 6°53'12,3623" S e 70°41'16,70338 Wgr., situado na margem esquerda do Rio Gregório; daí, segue no sentido jusante, com a distância de 1.120,009 m, até o marco "TIK 05", de coordenadas geográficas 6°53'31,16923" S e 70°40'45,44868" Wgr., situado na confluência do Igarapé Paraná com o Rio Gregório; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 105°14'21,32" e 6.699,331 m, até o marco "TIK 06", de coordenadas geográficas 6°54'29,21874" S e 70°37'15,10297" Wgr., situado na margem esquerda do Igarapé Degredo; daí, segue pelo Igarapé Degredo, no sentido jusante, com distância de 9.375,3392 m, até o marco "TIK 07", de coordenadas geográficas 6°51'15,02120" S e 70°34'28,48688" Wgr., situado na confluência do Igarapé Degredo com o Igarapé Baú; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°36'37,08" e 5.653,842 m, até o marco "TIK 08", de coordenadas geográficas 6°50'29,85631" S e 70°31'29,96472" Wgr., situado na margem direita do Lago do Baú; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 154°11'01,94" e 9.773,136 m, até o marco "TIK 09", de coordenadas geográficas 6°55'16,69611" S e 70°29'12,23068" Wgr., situado próximo à cabeceira do Igarapé Preto; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 67°57'30,05 e 3.923,569 m, até o marco "TIK 09 A", de coordenadas geográficas 6°54'29,12716" S e 70°27'13,6703" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 42°13'55,51" e 425,227 m, até o marco "TIK 09B", de coordenadas geográficas 6°54'18,90560" S e 70°27'04,26505" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 75°04'55,95" e 6.968,143 m, até o marco "TIK 09C", de coordenadas geográficas 6°53'21,15961" S e 70°23'24,74498" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 44°34'00,93" e 9.775,789 m, até o marco "TIK 09E", de coordenadas geográficas 6°49'35,05121" S e 70°19'40,63840" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 86°40'46,81" e 2.941,558 m, até o marco "TIK 09F", de coordenadas geográficas 6°49'29,76525" S e 70°18'04,96893" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 150°41'10,13" e 4.221,510 m, até o marco "TIK 09G", de coordenadas geográficas 6°50'07,27740" S e 70°15'52,67921" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 146°53'41,62" e 1.692,731 m, até o marco "TIK 09H", com coordenadas geográficas 6°50'53,52141" S e 70°15'22,68397" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 89°17'55,20" e 1.219,61 m, até o marco "TIK 10", de coordenadas geográficas 6°50'53,13871" S e 70°14'42,95488" Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Zizi; LESTE: do ponto antes descrito, segue pelo Igarapé Zizi, no sentido jusante, com a distância de 5.628,1577 m, até sua confluência com o Igarapé Preto no marco "TIK 11", de coordenadas geográficas 6°52'59,99332" S e 70°13'11,06606" Wgr.; daí, segue pelo Igarapé Preto, no sentido montante, com a distância de 868,8561 m, até o marco "TIK 12", de coordenadas geográficas 6°53'14,41838" S e 70°13'30,88243" Wgr., situado na confluência do Igarapé Manduca

|                                                                                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| INSTITUTO                                                                          |                  |
|  |                  |
| Documentação                                                                       |                  |
| SOCIOAMBIENTAL                                                                     |                  |
| Fonte                                                                              | DOU (239) S.I    |
| Data                                                                               | 14/12/98 Pg 28-9 |
| Class.                                                                             | KU... CONT.      |

com o Igarapé Preto; daí, segue pelo Igarapé Manduca, no sentido montante, com a distância de 5.934,3794 m, até o marco "TIK 13", de coordenadas geográficas 6°56'02,50760" S e 70°13'05,19066" Wgr., situado na cabeceira do referido igarapé; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 199°25'17,86" e 4.481,065 m, até o marco "TIK 14", de coordenadas geográficas 6°58'19,97446" S e 70°13'54,09646" Wgr., situado na margem direita do Igarapé Branco; daí, segue no sentido montante do referido igarapé, com a distância de 10.580,0571 m, até o marco "TIK 15", de coordenadas geográficas 7°02'38,15620" S e 70°15'08,95366" Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Branco; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 137°48'05,97" e 1.998,990 m, até o marco "TIK 16", de coordenadas geográficas 7°03'26,48740" S e 70°14'25,32429" Wgr., situado à margem esquerda do Igarapé Piranha; daí, segue, no sentido jusante, com a distância de 28.906,1694 m, até o marco "TIK 17", de coordenadas geográficas 7°00'14,54424" S e 70°05'13,56944" Wgr., situado na confluência do Igarapé Piranha com o Rio Eiru; daí, segue, no sentido montante, com a distância de 5.191,9429 m, até o marco "TIK 18", de coordenadas geográficas 7°01'29,25666" S e 70°05'44,13436" Wgr., situado na confluência do Igarapé São José com o Rio Eiru; daí, segue pelo Igarapé São José no sentido montante, com a distância de 21.467,2118 m, até o marco "TIK 19", de coordenadas geográficas 7°10'04,57704" S e 70°01'09,88401" Wgr., situado na cabeceira do referido igarapé; SUL: partindo ponto antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 222°48'07,56" e 20.813,466 m, até o marco "TIK 19 A", de coordenadas geográficas 7°18'20,95729" S e 70°08'51,87530" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 232°51'37,61" e 16.256,814 m, até o marco "TIK 19B", de coordenadas geográficas 7°23'39,37922" S e 70°15'55,35873" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 236°28'32,07" e 22.086,791 m, até o marco "TIK 19C", de coordenadas geográficas 7°25'57,13203" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 257°00'27,20" e 20.384,551 m, até o marco "TIK 20", de coordenadas geográficas 7°32'41,61111" S e 70°36'45,56771" Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Alegria; daí, segue, no sentido jusante, com a distância de 16.123,3381 m, até o marco "TIK 21", de coordenadas geográficas 7°39'13,47434" S e 70°33'33,08456" Wgr., situado na confluência do Igarapé Alegria com o Rio Tarauacá; daí, segue pelo referido rio, no sentido montante, com a distância de 19.941,6407 m, até o marco "TIK 22", de coordenadas geográficas 7°43'13,84116" S e 70°34'52,53424" Wgr., situado no confluência do sangradouro do Lago São João com o Rio Tarauacá; daí, segue, no sentido montante, pelo Lago São João e pelo Igarapé São João, com a distância de 6.880,3680 m, até o marco "TIK 22 A", de coordenadas geográficas 7°43'21,46932" S e 70°37'56,52880" Wgr., situado na cabeceira do referido igarapé; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 212°18'39,67" e 2.595,252 m, até o marco "TIK 23", de coordenadas geográficas 7°44'32,69264" S e 70°38'42,07372" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 222°44'56,48" e 6.299,080 m, até o marco "TIK 23 A", de coordenadas geográficas 7°47'02,71250" S e 70°41'02,20756" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 234°34'44,12" e 6.677,167 m, até o marco "TIK 24", situado na cabeceira do Igarapé Canta Galo, de coordenadas geográficas 07°49'07,96099" S e 70°44'00,31169" Wgr.; daí, segue, no sentido jusante, pelo referido igarapé, com a distância de 11.962,484 m, até o marco "TIK 25", de coordenadas geográficas 7°44'09,28336" S e 70°43'09,53739" Wgr., situado na confluência do Igarapé Canta Galo com o Rio Acuráua; daí, segue, no sentido montante, pelo referido rio, com a distância de 14.344,8144 m, até o marco "TIK 26", de coordenadas geográficas 7°46'02,08318" S e 70°46'57,90023" Wgr., situado na confluência do Igarapé Casca e Tudo com o Rio Acuráua; daí, segue pelo Igarapé Casca e Tudo, no sentido montante, com a distância de 24.950,9582 m, até o marco "TIK 27", de coordenadas geográficas 7°38'08,20022" S e 70°52'34,72461" Wgr., situado na cabeceira do referido igarapé; daí, segue, por uma linha reta, com azimute e distância de 254°07'48,88 e 11.382,995 m, até o marco "TIK 28", de coordenadas geográficas 7°39'47,91064" S e 70°58'32,36381" Wgr., situado na cabeceira do Rio Eirú; OESTE: do ponto antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 23°00'20,95" e 19.373,947 m, até o marco "TIK 28 A", de coordenadas geográficas 7°30'08,62378" S e 70°54'22,79371" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 43°46'58,08" e 17.596,676 m, até o marco "TIK 29", de coordenadas geográficas 7°23'16,79067" S e 70°47'44,03328" Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Coatá; daí, segue, no sentido jusante, pelo referido igarapé, com a distância de 36.976,2896 m, até o marco "TIK 30", de coordenadas geográficas 7°07'57,20451" S e 70°46'29,15043" Wgr., situado na confluência do Igarapé Coatá com o Rio Gregório; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 271°32'03,54" e 10.548,821 m, até o marco "TIK 30 A", de coordenadas geográficas 7°07'46,65533" S e 70°52'12,73571" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 221°26,4684" e 6.267,996 m, até o marco "TIK 30B", de coordenadas geográficas 7°10'19,01932" S e 70°54'28,56147" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 252°04'41,37" e 12.432,942 m, até o marco "TIK 31", de coordenadas geográficas 7°12'21,88504" S e 71°00'54,59579" Wgr., situado na cabeceira do Igarapé do Badú; daí, segue no sentido jusante, pelo referido igarapé, até a sua confluência com o Igarapé do Penedo; daí, segue no sentido montante, pelo referido igarapé, até a sua cabeceira com a distância de 19.521,6386 m, no marco "TIK 33", de coordenadas geográficas 7°10'39,41498" S e 71°04'24,00295" Wgr., situado na cabeceira do Igarapé do Penedo; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 233°27'39,65" e 14.558,783 m, até o marco "TIK 34", de coordenadas geográficas 7°15'19,71291" S e 71°10'46,49013" Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Saúde; daí, segue no sentido jusante, pelo referido igarapé, até a confluência do Igarapé Saúde com o Igarapé Reconquista; daí, segue pelo referido igarapé, no sentido jusante, com a distância de 49.931,8365 m, até o marco "TIK 01", início dessa descrição. A base cartográfica utilizada refere-se às folhas: SB.19-Y-A-V e VI; SB.19-Y-B-IV e V; SB.19-Y-C-II, III e VI e SB.19-Y-D-I e II - Escala 1:000.000 - DSG - 1980.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Renan Calheiros